



# Em Novo Airão, Governo do Amazonas lança ferramenta de informação turística

Tácio Melo/Amazonastur

*O lançamento do Amazonas To Go antecedeu o evento de turismo esportivo Airão Man 2023*

**N**ovo Airão (a 115 quilômetros de Manaus) é o sexto município do Amazonas a receber, do Governo do Amazonas, a ferramenta de informação turística Amazonas To Go. O lançamento foi realizado pela Empresa Estadual de Turismo (Amazonastur), no dia 05 de agosto, durante a entrega dos kits dos atletas da competição de triathlon Airão Man, realizada no dia 06 de agosto.

Por meio da Amazonastur, o Governo implementou no município a solução tecnológica, Amazonas To Go, que conecta os turistas às informações necessárias para sua estadia, pelo Whatsapp. O município é um dos grandes expoentes do turismo do Amazonas. Em 2022, 71,6 mil turistas conheceram as belezas de Novo Airão.

O presidente da Amazonastur, Gustavo Sampaio, relembrou que o município foi citado, em julho, pela Revista Forbes, como o melhor lugar do mundo para o ecoturismo. A informação consta do Índice de Ecoturismo da revista norte-americana, uma das mais conceituadas publicações de economia e negócios do mundo.

“Isso é resultado de muito trabalho, de promoção, ordenamento, de formatação de produto e Novo Airão vem despontando, realmente, como um município referência no turismo. Tanto é que tem sido reconhecido internacionalmente pelo trabalho que o Governo do Estado tem feito aqui junto com a Prefeitura”, celebrou o presidente.

A lista da Forbes Advisor confere uma nota de 94,9 ao Complexo de Conservação da Amazônia Central, muito à frente de países como México (86) e Austrália (84), respectivamente o segundo e o terceiro colocados na seleção. O Complexo de Conservação da Amazônia Central é formado pelo Parque Nacional do Jaú (inscrito em 2000), as reservas Desenvolvimento Sustentável Mamirauá e Amanã, e o Parque Nacional Anavilhanas (inscrito em 2003), todos



**Governo implementou no município a solução tecnológica, Amazonas To Go, que conecta os turistas às informações necessárias para sua estadia, pelo Whatsapp**

no Amazonas. A iniciativa protege espécies ameaçadas, como o peixe-boi da Amazônia e o jacaré-açu.

“O turismo é um segmento que consegue conciliar o desenvolvimento com a preservação, com a conservação, com a pauta sustentável, então o turismo é a nova economia, a gente tem que se adaptar e criar políticas públicas, criar promoção para isso que é o que o governador Wilson Lima tem feito, que é o que determina que a Amazonastur faça”, explicou o presidente.

“E a nossa missão é essa: conciliar desenvolvimento da cadeia produtiva do turismo com a pauta sustentável, com a pauta da conservação que o Amazonas, a Amazônia pede muito isso”, finalizou Sampaio.

## Amazonas to go

A partir de agora, quem visitar o município famoso pelo Parque Nacional de Anavilhanas, um dos mais ricos patrimônios ecológicos do

Brasil, poderá usar o Amazonas to go. Disponível 24h, todos os dias, pelo QR Code <https://qrfacil.me/Qqdds6kr> ou, ainda, em cartazes espalhados nos principais atrativos turísticos do Amazonas.

Por meio do Amazonas to Go, o turista irá conhecer a Natu, mascote do turismo amazonense, que irá oferecer as opções para conhecer a cidade, opções de restaurantes, eventos, serviços turísticos especializados, guias de turismo, serviços de transportes e também telefones úteis.

Taina Nascimento foi beneficiada com o curso de guia de turismo, oferecido pela Amazonastur, em parceria com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (Cetam), e está credenciada dentro da plataforma do Amazonas to go.

“Estou muito feliz, porque vai divulgar mais o trabalho. O nosso trabalho como guia e também os empreendimentos, todos os atrativos turísticos que nós temos aqui e é muito importante essa divulgação”, disse a guia.

WALDIVIA FERREIRA ALENCAR	202.023.77 2-53	046959/23	R\$91.179,71	011103.008 320/2023-23
GERALDO CARLOS SOARES DA SILVA	633.197.05 2-53	046950/23	R\$35,04	011103.008 320/2023-23
FERNANDO RODRIGUES LOUREIRO JUNIOR	526.336.83 2-15	046960/23	R\$35,04	011103.008 312/2023-87

Protocolo 145605

## Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

### PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produto, empresa ou representante comercial,

**CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.014101.1 14377/2023-79-SEFAZ,

#### RESOLVE:

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 e no art. 157 e no Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2021, para o fornecimento de serviços postais exclusivos em regime de monopólio, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, por prazo indeterminado, com fundamento no art. 109, da Lei nº 14.133/21, pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - EBCT**, CNPJ nº 34.028.316/0003-75.

**II - ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo prazo de 12 (doze) meses. À consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos da SEFAZ.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 11 de agosto de 2023.

**ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ**

Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 145628

## Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

### PORTARIA Nº 828/2023 - DGRH/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, v da Constituição Estadual do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos nº 01.01.017101.028677/2023-24; 028751/2023-02; 028388/2023-25; 024799/2023-41; 028477/2023-65; 028020/2023-67; 028586/2023-99 - SES-AM; CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária. **RESOLVE: I - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - CARLOS ALBERTO CASTRO**, Auxiliar de Saúde 3º Classe, 115.809-0A, Unidade Sanitária de Envira, 01.10.1987; **2 - FRANCISCO MARQUES FREITAS**, Agente de Saúde Rural, 006.654-0A, Unidade Mista de Manacapuru, 05.03.1985; **3 - VALCIRENE NOGUEIRA DA SILVA**, Agente Administrativo, 114.833-8A, Centro de Saúde "Dr. Geraldo Magela", 10.03.1987; **II -**

**PRORROGAR**, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME, CARGO, MATRICULA, LOTAÇÃO e A CONTAR DE: 1 - Glauca Coan Spinola**, Cirurgião Dentista, 154.651-1A, Unidade Misto Itacoatiara, 01.12.1997 a 28.02.2001; **2 - Roger Castro Barros, Artífice**, 123.302-5D, Hospital Adriano Jorge, 18.12.2000 a 28.02.2001; **3 - Terezinha de Jesus Paixão da Silva**, Aux. Oper. de Saúde, 100.314-3B, Unidade Sanit. Do Rio Preto, 13.11.1992 a 28.02.2001; **III - RETIFICAR** as portarias publicadas no Diário Oficial do Estado relacionadas abaixo: **1 - RETIFICAR**, a Portaria de Admissão nº 3683/93-GSESAU, publicado no Diário Oficial do Estado de 29 de setembro de 1993, o **nome** da servidora **MARIA JUCINEDE DE MORAIS ROSAS**, na forma abaixo: **ONDE SE LÊ: Maria Jucineide de Moraes Rosas, LEIA-SE: Maria Jucinede de Moraes Rosas; CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.**

Manaus, 08 de agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**

Secretário Executivo

Protocolo 145585

### PORTARIA Nº 802/2023 - DCCAI/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria Nº 206/2023/GAB/SES-AM e; **CONSIDERANDO** o que consta no **MEMO Nº 146/2023-SEAR\_GAB/SES-AM; R E S O L V E: I - REVOGAR** o teor da **Portaria nº 370/2023 - DCCAI/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 14/04/2023, Seção II, página 4; **II - CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento e Avaliação dos Resultados do Termo de Convênio nº 001/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Hospital Padre Colombo, composta pelos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

1. Tupinamba Miranda Rodrigues - Secretária Executiva de Assistência/SES-AM;
2. Inês da Silva Oliveira - Secretária Executiva de Assistência/SES-AM;
3. Liseane Bello Façanha - Secretária Executiva de Assistência/SES-AM;
4. Gilberto de Medeiros Junior - Associação Hospital Padre Colombo;
5. George da Silva Rodrigues - Associação Hospital Padre Colombo;
6. Natália Gato de Sá - Associação Hospital Padre Colombo.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 08 de agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**

Secretário Executivo

Protocolo 145689

### PORTARIA Nº 836/2023 - SEAGA/GAB/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 0475/2012 - GSUSAM**, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.025819/2023-00.**

**RESOLVE: I. DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.

CONTRATO Nº.	OBJETO	FISCAL DESIGNADO	SETOR
26/2023 CZ Comércio Varejista de Artigos de Uso Doméstico LTDA.	Serviços de Biodescontaminação de Ambientes	Emerson Pinheiro Diniz CPF: 726.247.012-49	INFRA-SAÚDE

**II. DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à espécie. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**

Secretário Executivo

Protocolo 145576

**PORTARIA Nº 842/2023 - SEAGA/GAB/SES-AM**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o que prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº 0475/2012 - GSUSAM**, datada de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017101.025175/2023-41**.

**R E S O L V E**: I. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Fiscal de Contrato, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.

CONTRATO Nº	OBJETO	FISCAL DESIGNADO	SETOR
NE 1925/2023 - J.B.V. SERVICOS DE BUFE LTDA	Serviço de buffet para almoços, com fornecimento de bebidas e apoio operacional, para atender as necessidades do Conselho Estadual de Saúde, na realização da 9ª Conferência Estadual de Saúde.	Aline Neo Serra CPF: 952.551.252-53 João Pedro Souza de Oliveira CPF: 013.873.492-52	Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde

II. **DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à espécie. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de agosto de 2023.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 145646

**PORTARIA N. 843/2023 - GAB/SES-AM.**

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o que prevê o Artigo 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993; Considerando a necessidade de conferir maior eficácia aos procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados no âmbito desta Secretaria; **CONSIDERANDO** a **PORTARIA Nº. 0475/2012 - GSUSAM**, data de 12/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16/04/2012; Considerando o que consta no Processo Administrativo nº **01.01.017121.000209/2023-57**.

**R E S O L V E**: I. **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado para desempenhar a função de Fiscal de Contrato, celebrado por esta Secretaria de Estado de Saúde, conforme indicado pela Unidade Administrativa desta SES-AM.

CONTRATO Nº.	OBJETO	FISCAL DESIGNADO	UNIDADE
Nº 28/2022 - Locati Segurança Patrimonial Ltda.	Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial	Rafael Pinheiro Barbosa CPF: 677.812.172-68	Maternidade Azilda Da Silva Marreiro

II. **DETERMINAR** a fiel observância da legislação aplicável à espécie. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E ANOTE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 10 de Agosto 2023.

**JANI KENTA IWATA**  
Secretário Executivo

Protocolo 145672

## Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

**RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SECRETÁRIOS DE ESTADO**, Presidentes dos demais órgãos da Administração Direta e das Autarquias, Fundações e Empresas Públicas.

O Secretário de Estado de Administração e Gestão, Fabrício Rogério Cyrino Barbosa, no exercício da delegação conferida pelo Decreto nº 40.691, de 16/05/2019, considerou autorizado o seguinte deslocamento:

1) **Nome e Cargo**: Carly da Silva Faria - Gerente.

2) **Nome e Cargo**: Sandra Sueli Fontes Rodrigues - TNS-I.

**Destino e Período** Manaus/Iranduba/Manaus - 27/07/2023.

**Objetivo**: Realização de visita técnica no imóvel constante nos autos nº 01.01.028101.004501/2023-01, localizado no Município de Iranduba.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**, em Manaus, 10 de agosto de 2023.

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**  
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 145572

## Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

**EDITAL**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, o servidor **ANTÔNIO DA CRUZ AGUIAR DE CARVALHO**, Professor PF20. MAG-VII, Matrícula n.º136.476-6C, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no **CEPAN- bloco H**, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 055/2023/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 10 de agosto de 2023.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**  
Presidente - CRDM

Protocolo 145472

**EDITAL**

**A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO**, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, o servidor **JOSÉ FERNANDO DE SOUSA**, Professor PF40.LPL-IV, Matrícula n.º193.704-9E, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no **CEPAN- bloco H**, no horário de 8h às 12h, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 048/2023/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL**.

Manaus, 10 de agosto de 2023.

**MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA**  
Presidente - CRDM

Protocolo 145510

**3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 09/2020.**

**DATA DA ASSINATURA**: 10.08.2023. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **MUNICÍPIO DE JAPURÁ**, através da Prefeitura Municipal. **OBJETO**: O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais **trezentos e sessenta e cinco (365) dias**, contados de 13.08.2023 até **12.08.2024**, para dar continuidade ao objeto do convênio, em atendimento ao Requerimento da Prefeitura Municipal de Japurá através do Ofício nº 129/2023, Plano de Trabalho nº 001063 - SISCONV/SEFAZ, Parecer Técnico nº 007/2023-GEOB/DEINFRA, Solicitação de Aditivo do SICOP e Parecer nº. 2.424/2023-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO**: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019561/2023-10.

**ROBERT CORREA CARVALHO COSTA**  
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 145589

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 109/2022.**

**DATA DA ASSINATURA**: 10.08.2023. **PARTES CONTRATANTES**: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PRIX LTDA**. **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **cento e vinte (120) dias**, contados de 11.08.2023 até **09.12.2023** para dar continuidade à aquisição de utensílios de cozinha, sendo: **(ID-112769) Copo Plástico (473.142 unidades)**; **(ID-112773) Cumbuca (473.142 unidades)**; **(ID-112778) Prato Plástico (473.142 unidades)** e **(ID-112779) Colher Plástica (473.142 unidades)**.